## LEI Nº. 50/2009

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau:

Art. 2° - Para atender o disposto do artigo anterior, fica, o Prefeito Municipal, autorizado a utilizar como fonte de recurso o cancelamento de dotações do orçamento vigente, em atendimento ao § 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° - Fica devidamente incluída na Lei n°. 21 de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2009 e na Lei n° 24 de 20 de Agosto de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, a seguinte Ação:

Programa 023:	Gestão Administrativa
Descrição:	Contribuições a Associações de Produtores Rurais
Tipo:	Atividade
Produto:	Contribuição mantida
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física:	2009 - 01

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará vigor na da data de sua publicação.

Piau, 18 de novembro de 2009.

Rogério Lopes de Castro Prefeito Municipal